



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Tabalião Nogueira de Lima - Bairro Santo Antônio - CEP 62324-075 - Tianguá - CE - www.ifce.edu.br/tiangua

## EDITAL N° 14/2021 DG-TIA/TIANGUA-IFCE

### EDITAL DE TRANSFERIDOS E DIPLOMADOS

O DIRETOR GERAL DO **CAMPUS TIANGUÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, nomeado pela Portaria n° 196, de 25 de fevereiro 2021 (DOU 01/03/2021), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 238/GABR/REITORIA, de 01 de março de 2021 (BS 04/03/2021) e Portaria 653/GR, de 14 de outubro de 2015, que estabelece o modelo padrão de edital de transferidos e diplomados (BS/Reitoria n° 325/Outubro/2015), torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para o período letivo **2022.1**.

#### 1. DA VALIDADE

1.1. As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE - *campus* Tianguá, dentro do limite fixado no item 6. deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3. deste Edital.

#### 2. DAS CATEGORIAS

2.1 A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *campus*.

2.2 A transferência externa consiste na mudança de curso entre os *campi* do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC.

2.3 O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste Edital.

#### 3. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

3.1. A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da Resolução n° 035, de 22/06/2015 do Regulamento da Organização Didática - ROD do IFCE, a saber:

- a) Transferência interna;
- b) Transferência externa;
- c) Ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.

3.2. Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:

- a) maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;
- b) maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
- c) maior idade.

3.3. Para o preenchimento das vagas de diplomados (nível superior ou técnico) será considerado um ou mais critérios estabelecidos no Art. 61, do ROD, a saber (\*):

- a) maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado;
- b) entrevista.

\* Havendo empate entre candidatos o *campus* publicará cronograma de entrevista.

3.4. O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do ROD do IFCE, a saber: Ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento)** do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.

3.5. Só será permitido ao candidato concorrer a 01 (uma) vaga neste processo seletivo.

3.6. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

3.7. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada.

**3.8.** Não poderão participar da seleção de que trata este Edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1** Excepcionalmente, devido à situação de pandemia do novo coronavírus (COVID-19), decretada pela Organização Mundial de Saúde, a inscrição ocorrerá por meio do envio da documentação constante nos subitens 5.1, 5.2 ou 5.3, de acordo com cada caso, para o e-mail [protocolo.tiangua@ifce.edu.br](mailto:protocolo.tiangua@ifce.edu.br) (**obrigatório enviar em formato PDF**).

**4.2.** O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo.

#### CRONOGRAMA

Etapas do processo	Transferência interna	Transferência externa	Diplomados
Publicação do edital	13/09/2021	--	--
Impugnação do edital	14/09/2021	--	--
Resultado dos pedidos de impugnação	15/09/2021	--	--
Divulgação de vagas	13/09/2021	26/10/2021	29/11/2021
Período de inscrição	27/09 a 01/10/2021	27/10 a 03/11/2021	30/11 a 06/12/2021
Resultado preliminar	11/10/2021	12/11/2021	16/12/2021
Solicitação de recurso	13/10/2021	16/11/2021	17/12/2021
Resultado do recurso e resultado final	18/10/2021	18/11/2021	21/12/2021
Pré-matricula dos aprovados	20/10/2021	23/11/2021	27/12/2021
Pré-matricula dos classificáveis	22/10/2021	25/11/2021	29/12/2021

**4.3.** A divulgação das vagas será publicada no site do IFCE *campus* Tianguá: <https://ifce.edu.br/tiangua>.

#### 5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

**5.1.** Para transferido interno:

- a) Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (ANEXO I);
- b) Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- c) Cópia do Histórico Escolar;
- d) Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso;
- e) Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado;
- f) Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

**5.2.** Para transferido externo:

- a) Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (ANEXO I);
- b) Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, de 17 de dezembro de 2003);
- c) Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;
- d) Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- e) Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Instituição de Ensino (IE) de origem;
- f) Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem; e
- g) Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

**5.3.** Para diplomados

- a) Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (ANEXO I);
- b) Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada;
- c) Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- d) Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas cursadas, autenticada pela IE de origem;
- e) Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;
- f) Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.4. A documentação constante nos subitens 5.1, 5.2 ou 5.3. deverá ser escaneada e enviada por e-mail ao Setor de Protocolo do *campus* Tianguá ([protocolo.tiangua@ifce.edu.br](mailto:protocolo.tiangua@ifce.edu.br)).

5.5. A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

5.6 A comprovação de veracidade da documentação será realizada quando forem retomadas as atividades presenciais, devendo as cópias dos documentos ser entregues no IFCE *campus* Tianguá, acompanhadas dos originais, para conferência, ou autenticadas em cartório.

## 6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO

### Cursos: LICENCIATURA/BACHARELADO

CURSO	VAGAS	TURNO
LICENCIATURA EM FÍSICA	05	Manhã
LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS	05	Tarde
BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	05	Noite

### Cursos: TÉCNICOS

CURSO	VAGAS	TURNO
TÉCNICO EM AGRICULTURA	05	Tarde
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	05	Tarde

## 7. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO E DOS CURSOS OFERTADOS

CURSO	ATO AUTORIZATIVO	PORTARIA DE RECONHECIMENTO
Superior de Licenciatura em Física	Resolução Nº 023, de 31 de maio de 2010 – CONSUP/IFCE	Portaria de reconhecimento Nº 815, de 29 de outubro de 2015
Superior de Licenciatura Letras Português /Inglês	Resolução Nº 066, de 25 de outubro de 2016 – CONSUP/IFCE	-
Superior de Bacharelado em Ciência da Computação	Resolução Nº 51, de 24 de outubro de 2016 – CONSUP/IFCE	-
Curso Técnico em Agricultura	Resolução Nº 033, de 17 de abril de 2018 – CONSUP/IFCE	-
Curso Técnico em Informática	Resolução Nº 1, de 12 de janeiro de 2021– CEPE/IFCE	-

## 8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

## 9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 4.2. e publicados no site do IFCE - *campus* Tianguá <https://ifce.edu.br/tiangua>.

9.2. Não será divulgado resultado por telefone ou por quaisquer outros meios além do indicado no subitem 9.1 deste edital.

## 10. DA PRÉ-MATRÍCULA

10.1. A entrega dos documentos será realizada mediante envio eletrônico para o e-mail institucional da Coordenadoria de Controle Acadêmico do *campus* Tianguá ([cca.tiangua@ifce.edu.br](mailto:cca.tiangua@ifce.edu.br)), dentro do prazo estabelecido no cronograma constante no subitem 4.2 deste Edital.

10.2. O não envio dos documentos, por parte do candidato, dentro dos prazos previstos no cronograma do item 4.2, implicará na perda da vaga.

10.3. O e-mail deve ter como anexo os documentos de inscrição listados por todas as alíneas do subitem 10.10 do presente Edital, escaneados de forma legível (**obrigatório enviar em formato PDF**).

10.4. Em até 1 dia útil a Coordenadoria de Controle Acadêmico atestará o recebimento do e-mail, para fins de verificação de recebimento de e-mail por parte da instituição. Contudo, conforme reza o item 5.5 do presente edital, a conferência dos documentos é de inteira responsabilidade do candidato.

10.5. Ao realizar a verificação integral dos documentos, a Coordenadoria de Controle Acadêmico, para fins de confirmação da realização de pré-matrícula de candidato aprovado ou classificável dentro das vagas, responderá ao e-mail informando o candidato da confirmação de sua pré-matrícula.

**10.6.** Após a pré-matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital. Para participar desta chamada, todos os candidatos classificáveis interessados deverão enviar e-mail à Coordenadoria de Controle Acadêmico ([cca.tiangua@ifce.edu.br](mailto:cca.tiangua@ifce.edu.br)) com a documentação listada por todas as alíneas do subitem 10.10 do presente Edital, no período entre 00:00h e 14:00h do dia destinado à chamada dos classificáveis;

**10.7.** No mesmo dia, após às 14:00h, a Coordenadoria de Controle Acadêmico do *campus*, seguindo a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, efetuará a pré-matrícula dos candidatos classificáveis que enviaram e-mail com a documentação, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital;

**10.8.** O candidato que não tiver enviado e-mail com a documentação até o horário estabelecido, conforme item 10.6, perderá a vaga.

**10.9.** Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção-geral poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital.

**10.10.** O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da pré-matrícula:

- a. cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b. cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- c. cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d. 1 foto 3 x 4 recente digitalizada (Entregar 2 cópias físicas somente na entrega presencial dos documentos);
- e. cópia do Título de Eleitor (se > de 18 anos), com comprovante da última votação;
- f. cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- g. cópia de documento oficial de identificação com foto;
- h. cópia do CPF;
- i. cópia do comprovante de endereço recente;
- j. guia de Transferência ou Histórico Escolar com situação de matrícula TRANSFERIDO (para transferido externo);
- k. documento atestando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE (somente para transferência externa - nível superior);
- l. comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra IE que não o IFCE)

**Obs.: Os documentos originais dos classificados referentes à matrícula e a sua assinatura deverão ser apresentados na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA), de acordo com data agendada pela CCA, comunicada ao aluno através do seu endereço eletrônico. O não comparecimento na data agendada, sem apresentação de motivo plausível, acarretará a perda da vaga.**

## 11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**11.1.** Fica determinado o dia 14 de setembro de 2021 para a interposição de recurso e impugnação dos atos deste edital, em termo de exposição de motivos de forma clara, que deverá ser enviada através do endereço eletrônico [protocolo.tiangua@ifce.edu.br](mailto:protocolo.tiangua@ifce.edu.br) até as 23h59 do fim do prazo. Não serão analisados recursos *a posteriori* sobre os critérios estabelecidos neste edital

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** Com relação ao item 2.3, fica facultado ao diplomado em curso superior ou diplomado em curso de mesmo nível de ensino concorrer à vaga em curso técnico, com fulcro no artigo 60, do Regulamento da Organização Didática (ROD), o qual reza que “o requerente deverá ser diplomado no nível respectivo ou superior ao pretendido”. Poderá também aproveitar componentes curriculares desde que esteja o componente curricular apresentado “no mesmo nível de ensino ou em um nível de ensino superior ao do componente curricular a ser aproveitado, devendo ser solicitado no máximo uma vez” (Art. 132 do ROD).

**12.2. Toda a documentação enviada por meio eletrônico, em consonância com o que rege o art. 3º da Instrução Normativa Nº 01/2021/IFCE/PROEN, deverá ser apresentada em meio físico, original ou autenticada em cartório, quando do retorno das aulas presenciais, à Coordenadoria de Controle Acadêmico do *campus* Tianguá.**

**12.3.** Havendo identificação de possíveis inconsistências nos documentos apresentados, a matrícula do candidato poderá se tornar sem efeito, caso não seja possível a devida correção.

**12.4.** O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.

**12.5.** Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral do *campus* de Tianguá.

Tianguá, 13 de setembro de 2021.

Jackson Nunes e Vasconcelos  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Nunes e Vasconcelos, Diretor(a) Geral do Campus Tianguá**, em 13/09/2021, às 14:40, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2971901** e o código CRC **56A2FE74**.

---

## ANEXO I

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Ao Diretor-Geral do IFCE *campus* Tianguá,

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CELULAR: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Venho requerer (marque apenas uma opção):

( ) Transferência Interna do curso \_\_\_\_\_  
para o curso \_\_\_\_\_ do  
IFCE – *campus* Tianguá.

( ) Transferência Externa do curso \_\_\_\_\_  
da instituição \_\_\_\_\_ para o  
curso \_\_\_\_\_, do IFCE  
– *campus* Tianguá.

( ) Ingresso no IFCE – *campus* Tianguá como diplomado no curso  
\_\_\_\_\_, do IFCE – *campus* Tianguá.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

